
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2213, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.204, de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 306, §1º a 4º, da Lei Complementar nº 1.485, de 29 de setembro de 2025 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e da oportunidade administrativa, bem como o interesse público na adequação dos prazos ora tratados,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.204, de 22 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica determinado para o dia “31 de agosto de 2026” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2026, para pagamento em cota única. (NR)”

Art. 2º Os contribuintes do IPTU 2026 (Imposto Predial e Territorial Urbano) que realizarem o pagamento em cota única até o dia 31 de agosto de 2026, terão desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 306, § 3º e 4º, do Código Tributário Municipal. (NR)

Art. 3º Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026, em até 5 (cinco) parcelas, de acordo com o calendário abaixo:

I – 1ª parcela com vencimento em 31 de agosto de 2026;

II – 2ª parcela com vencimento em 30 de setembro de 2026;

III – 3ª parcela com vencimento em 30 de outubro de 2026;

IV – 4ª parcela com vencimento em 30 de novembro de 2026;

V – 5ª parcela com vencimento em 30 de dezembro de 2026;

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela obrigatoriamente deverá ser igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). (NR)”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 09 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:FF41C645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2026. Edição 3831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>